

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

Edição nº 943

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Editais.....	5
Avisos.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	6
Boletins de Pessoal	7
Súmulas de contratos.....	8
Editais.....	9

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	9
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 37/2012

Altera o Provimento n.º 31/2003, que trata do Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o funcionamento das Procuradorias de Justiça, regula as atribuições de seus órgãos, a remessa dos processos e recursos que lhe são distribuídos pelas leis e institui a disciplina de seus serviços.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a redação do Provimento n.º 31/2003 com as alterações conferidas pelas Leis Estaduais n.º 12.160/04, 12.359/05, 12.545/06 e 12.650/06, que dispõem acerca da transformação dos cargos de Procurador de Justiça, e pela Lei Estadual n.º 13.291/09, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça Substituto;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O art. 1º do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - As Procuradorias de Justiça são Órgãos de Administração do Ministério Público, com 140 cargos de Procuradores de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.”¹

Art. 2º Revoga o inciso III e acrescenta o inciso IV ao art. 2º do Provimento n.º 31/2003, com a seguinte redação:

“ART. 2º
“.....

“IV - Procuradores de Justiça Substitutos.”²

Art. 3º O art. 3º do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º - A Procuradoria de Justiça Cível é composta por 63 cargos de Procurador de Justiça Cível.”³

Art. 4º O art. 4º do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 4º - A Procuradoria de Justiça Criminal é composta por 33 cargos de Procurador de Justiça Criminal.”⁴

Art. 5º Revoga-se o art. 5º do Provimento n.º 31/2003.

Art. 6º Acrescenta um § 4º ao art. 6º do Provimento n.º 31/2003, renumerando-se os demais parágrafos, com a seguinte redação:

“ART. 6º
“.....

“§ 4º Nos casos em que não for possível a presença de Titular ou Substituto Legal será designado o Procurador de Justiça dentre os interessados em compor lista organizada pelo Coordenador da Procuradoria, respeitada a antiguidade e a alternância; os designados nestas condições farão jus a um desconto de cinco por cento (5%) na quota mensal por sessão

realizada.”

Art. 7º Os incisos V, VI, VII e VIII do art. 13 do Provimento n.º 31/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 13
“.....

“V - 12º, 13º, 14º, 26º e 30º Procuradores de Justiça Criminais: atuação preferencial junto à 5ª Câmara Criminal – 3º Grupo Criminal – Seção Criminal;

“VI - 15º, 16º, 17º, 27º e 31º Procuradores de Justiça Criminais: atuação preferencial junto à 6ª Câmara Criminal – 3º Grupo Criminal – Seção Criminal;

“VII - 18º, 19º, 20º, 28º e 32º Procuradores de Justiça Criminais: atuação preferencial junto à 7ª Câmara Criminal – 4º Grupo Criminal – Seção Criminal;

“VIII - 21º, 22º, 23º, 29º e 33º Procuradores de Justiça Criminais: atuação preferencial junto à 8ª Câmara Criminal – 4º Grupo – Seção Criminal.”

Art. 8º O art. 15 do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 15
“I - 1º, 2º, 3º, 4º e 57º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 1ª Câmara Cível – 1º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

“II - 5º, 6º, 7º, 8º e 56º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 2ª Câmara Cível – 1º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

“III - 9º, 10º, 11º, 47º e 58º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 3ª Câmara Cível – 2º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

“IV - 12º, 13º, 14º, 48º e 59º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 4ª Câmara Cível – 2º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

“V - 15º e 16º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 5ª Câmara Cível – 3º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“VI - 17º e 18º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 6ª Câmara Cível – 3º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“VII - 19º, 20º, 21º, 22º e 53º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 7ª Câmara Cível – 4º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“VIII - 23º, 24º, 25º, 26º e 52º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 8ª Câmara Cível – 4º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“IX - 27º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 9ª Câmara Cível – 5º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“X - 28º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 10ª Câmara Cível – 5º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“XI - 29º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 11ª Câmara Cível – 6º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

“XII - 30º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 12ª Câmara Cível – 6º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;



"XIII - 31º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 13ª Câmara Cível – 7º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XIV - 32º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 14ª Câmara Cível – 7º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XV - 33º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 15ª Câmara Cível – 8º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XVI - 34º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 16ª Câmara Cível – 8º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XVII - 35º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 17ª Câmara Cível – 9º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XVIII - 36º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 18ª Câmara Cível – 9º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XIX - 37º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 19ª Câmara Cível – 10º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XX - 38º Procurador de Justiça Cível: atuação preferencial junto à 20ª Câmara Cível – 10º Grupo Cível – Seção de Direito Privado;

"XXI - 39º, 40º, 41º, 49º e 60º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 21ª Câmara Cível – 11º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

"XXII - 46º, 50º, 51º, 54º e 55º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto à 22ª Câmara Cível – 11º Grupo Cível – Seção de Direito Público;

"XXIII - 42º, 43º, 44º e 45º Procuradores de Justiça Cíveis: atuação preferencial junto aos Grupos Cíveis."

Art. 9º Revoga-se o Capítulo V do Provimento n.º 31/2003.

Art. 10. O art. 24 do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 24 - A escala permanente de substituições dos Procuradores de Justiça nos casos de impedimento, férias, licenças ou vacância será regulada por ato do Procurador-Geral de Justiça, mediante deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, sendo disponibilizada na intranet, na página da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público."

Art. 11. O art. 25 do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 25 - A escala mensal de substituições deverá estar disponível no sistema de Administração de Recursos Humanos (ARH) da Procuradoria-Geral de Justiça até o dia vinte de cada mês, devendo ser remetida cópia do respectivo relatório de substituições ao Procurador-Geral de Justiça, aos Procuradores de Justiça-Coordenadores, às Secretarias Cível e Criminal e ao Núcleo Processual, sendo disponibilizada na intranet, na página da Subcorregedoria-Geral do Ministério Público."

Art. 12. O art. 26 do Provimento n.º 31/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 26 - Os pedidos de alteração da escala de férias, bem como os de fruição de licença-prêmio e de férias não gozadas em períodos pretéritos devem ser agendados na intranet, pelo Sistema Gerenciador de Férias de Membros, ou protocolados

no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça até o dia quinze do mês anterior ao do início do afastamento. 5

Parágrafo único. A inobservância da data especificada no "caput" deste artigo implicará a desconsideração da ordem ocupada pelo requerente como 1º, 2º, 3º ou 4º substituto na escala de substituições no mês a que se refere a alteração solicitada."6

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

1 Ver Lei nº 13.291/2009, que acrescentou 15 (quinze) cargos de Procurador de Justiça Substituto aos 29 (vinte e nove) cargos existentes.

2 Ver Lei nº 13.291/2009, aumentou para 44 cargos de Procuradores de Justiça Substitutos.

3 Ver Lei nº 12.160/2004, que aumentou para 51 cargos, Lei nº 12.359/2005, que aumentou para 56 cargos, Lei nº 12.545/2006, que aumentou para 63 cargos.

4 Ver Lei nº 12.359/2005, que aumentou para 29 cargos, Lei nº 12.650/2006, que aumentou para 33 cargos.

5 Delegação pelo Provimento nº 21/2007 e Portaria 07/2007 – CGMP.

Escala de substituição anual aprovada pelo CSMP (Processo nº 3697-09.00/07-0).

PROVIMENTO N.º 38/2012

Dispõe sobre a disponibilização de Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel e/ou internet móvel – no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a respectiva prestação de contas pelos usuários e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, no âmbito do Ministério Público, acerca da correta disponibilização e utilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) - telefonia móvel e/ou internet móvel -, e visando à racionalização de gastos;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no expediente administrativo n.º PR.01238.00884/2012-2;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Poderá ser disponibilizado o Serviço Móvel Pessoal (SMP), consistente em telefonia móvel e/ou internet móvel, aos Membros e Servidores desta Instituição.

§ 1º A todos os Membros do Ministério Público será disponibi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

lizado o Serviço Móvel Pessoal (SMP) - internet móvel -, podendo este serviço ser também disponibilizado, por necessidade de serviço e mediante solicitação, ao Servidor do Ministério Público.

§ 2º O Serviço Móvel Pessoal (SMP) - telefonia móvel - somente será disponibilizado por necessidade de serviço e mediante solicitação.

Art. 2º As solicitações para a disponibilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel e/ou internet móvel – deverão ser encaminhadas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do Sistema de Protocolo Unificado – SPU.

§ 1º As solicitações a que se refere o “caput” deste artigo deverão especificar:

I - o nome, cargo, a lotação e matrícula do destinatário do Serviço Móvel Pessoal (SMP) requerido;

II - a motivação para disponibilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) requerido;

III - o início e fim do período de utilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) requerido.

§ 2º As solicitações deferidas serão encaminhadas à Unidade de Telefonia, que adotará as medidas administrativas para disponibilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e respectivo controle patrimonial e de despesas.

Art. 3º A Unidade de Telefonia encaminhará ao usuário do Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel –, por meio do Sistema de Protocolo Unificado – SPU:

I - as contas telefônicas com os respectivos demonstrativos de gastos;

II - o modelo de informação para atestação das ligações efetuadas a serviço e ressarcimento das demais, conforme constante do Anexo I deste Provimento.

Art. 4º Fica limitada a despesa com Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel – a, no máximo, R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

§ 1º Valores excedentes à cota limite fixada no “caput” deste artigo, deverão ser objeto de ressarcimento ao Ministério Público, em conformidade com o inciso II do art. 3º deste Provimento, salvo se apresentada justificativa, hipótese em que poderá haver isenção do pagamento.

§ 2º A justificativa a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhada:

I - no caso de Membros do Ministério Público, diretamente ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para análise e deliberação;

II - no caso de Servidores do Ministério Público, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para análise e deliberação, após prévia manifestação da chefia imediata do Servidor.

§ 3º As ligações ou outras despesas de caráter particular, deverão ser objeto de ressarcimento ao Ministério Público, em conformidade com o inciso II do art. 3º deste Provimento.

§ 4º Excetuam-se da cota limite fixada no “caput” deste artigo o Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel – de uso do Procurador-Geral de Justiça, dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público e do Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 5º Findo o prazo previsto no inciso III do §1º do art. 2º deste Provimento ou ocorrendo desnecessidade de utilização do Serviço Móvel Pessoal (SMP) – telefonia móvel e/ou internet móvel – o respectivo equipamento deverá ser encaminhado à Unidade de Telefonia, por meio do Sistema de Protocolo Unificado – SPU.

Parágrafo único. A Unidade de Telefonia tomará as providências atinentes ao controle patrimonial e, quando for o caso, desativação do serviço.

Art. 6º Os equipamentos disponibilizados serão fornecidos em regime de comodato pela prestadora de serviço, cabendo aos usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP) zelar pela conservação dos equipamentos, utilizando-os de forma adequada e segundo a finalidade e destinação, com observância das recomendações e especificações do fabricante, quando houver.

Parágrafo único. A perda ou dano aos equipamentos poderá ensejar a necessidade de ressarcimento à prestadora do serviço, recaindo ao usuário, quando restar demonstrado o mau uso, conforme especificado no “caput” deste artigo.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Ordem de Serviço n.º 04/2004.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ANEXO I

INFORMAÇÃO

À Unidade de Telefonia

A avaliação das ligações, constantes deste processo, indicaram que:

() Não foram identificadas ligações e/ou outras despesas de caráter particular na(s) fatura(s) constantes do presente expediente, sendo o valor total decorrente do uso funcional da(s) linha(s).

() Foram identificadas ligações e/ou outras despesas de caráter particular na(s) fatura(s) constante(s) do presente expediente, tendo sido ressarcida a PGJ, conforme guia(s) de depósito(s) e/ou DOC em anexo(s), em um total de R\$_____. As demais despesas foram efetuadas para o exercício funcional.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2012.

Nome e Assinatura do Responsável ou Carimbo



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2012

Altera a Ordem de Serviço n.º 03/2012, que dispõe sobre o expediente no Ministério Público nos dias 30 de abril, 8 de junho, 21 de setembro e 16 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º O art. 1º da Ordem de Serviço n.º 03/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, a critério das chefias imediatas, na segunda-feira do dia 30 de abril de 2012 e nas sextas-feiras dos dias 8 de junho, 21 de setembro e 16 de novembro de 2012, o cumprimento de horário em regime de revezamento entre os servidores nos setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça.”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 184/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente n.º RD.00866.00075/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 185/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00872.00138/2010, em que reclamado Roberto Correa e Silva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 186/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis indeferiu a instauração de Inquérito Civil, tendo em vista que a reclamação anônima não trouxe notícia de ilegitimidade presente ou imputação a agente público determinado, de ação/omissão que constitua, em tese, ato de improbidade administrativa ou outro fato que indique necessidade de ação do Ministério Público, no RD nº 00929.00206/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

AVISO N.º 22/2012

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
1268-0900/12-1	1755	Conselho Tutelar de Venâncio Aires	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3305-0900/11-7	1639	Conselho Tutelar de Relvado	Mobiliário	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1044-0900/12-0	1775	Delegacia de Polícia de Osório	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2812-0900/11-4	1750	Brigada Militar de Pelotas – CRPO/SUL	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1455-0900/12-8	1761	Sociedade Lar Espírita Beneficente André Luiz de Tapes	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1445-0900/12-6	1762	Agência Florestal Regional de Carazinho	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3566-0900/11-7	1751	Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso	Mobiliário e Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1065-0900/12-7	1797	Centro de Intendência da Brigada Militar de Porto Alegre	Mobiliário e Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1040/2012

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.00589.00176/2012-0**.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, **Nara Mariza Alves**, ID 3424650, Datilógrafo, como Secretária, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

PORTARIA N.º 1041/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.00589.00104/2012-2**.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, **Nara Mariza Alves**, ID 3424650, Datilógrafo, como Secretária, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 28 de maio de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 1059/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.00589.00210/2012-7**.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, **Nara Mariza Alves**, ID 3424650, Datilógrafo, como Secretária, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 28 de maio de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 0792/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no inciso I do Artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de **Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar** para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos fatos e qualificação constam do expediente, **SPU.PR.01055.00061/2012-7**, pela prática de fatos configuradores, em tese, infringência aos deveres previstos nos incisos I e XIII do artigo 177, ficando sujeito à incidência do artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como sindicante, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 28 de maio de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral

BOLETIM N.º 238/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 0815/2012, que nomeou ADROVANE MARQUES KADE, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", deste órgão (Port. 1069/2012).

- a Portaria n.º 0816/2012, que nomeou CARLOS RENAN SCHICK LOUZADA, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", deste órgão (Port. 1070/2012).

- a Portaria n.º 0818/2012, que nomeou RODRIGO PAZ FERNANDES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", deste órgão (Port. 1073/2012).

- em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 22.450/RS, transitada em julgado, a Portaria n.º 281-6/2005, e a contar da data de sua publicação, REINTEGRA e DECLARA ESTÁVEL a servidora ROSA MARIA HAAS, matrícula n.º 1495 5440, no cargo de Assessor – Área do Direito, Classe "R" (Port. 1120/2012).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, EZEQUIEL SCHNEIDER SANTANA, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo primeiro (41º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1071/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FILIPI PEREIRA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quadragésimo segundo (42º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1072/2012).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, SABRINA CABRERA BATISTA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região da Fronteira Oeste (Port. 1074/2012).

- JUAREZ SANT'ANNA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 1091/2012).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 29 de maio de 2012, a servidora ROVENA ZANCHET, ID n.º 3442519, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 1081/2012).

AUTORIZAR

- o servidor FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3635287, a afastar-se de suas funções nos dias 09, 10, 11 e 18 de maio de 2012, para prestar prova em concurso público da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (Port. 1082/2012).

REVOGAR

- a Portaria n.º 5075/2006, que designou o servidor GRACIOMAR DE SOUZA MACHADO, Adido Brigada Militar, ID n.º 2266830, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 109-2/2012).

DESIGNAR

- o servidor GRACIOMAR DE SOUZA MACHADO, Adido Brigada Militar, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 1093-2012).

ALTERAR

- o nome da servidora Ana Regina Jahn, para ANA REGINA ROSSETTO JAHN, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 1779-09.00/12-7

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE (FAPA); **OBJETO:** locação de espaço destinado à realização da Prova Preambular referente ao XLVI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público/RS, na Faculdade Porto-Alegrense - FAPA; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.480,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 24 de Maio de 2012, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PROCESSO N.º 1765-0900/11-6 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/11 REGISTRO DE PREÇOS CO26.029

CONTRATADA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA;
OBJETO: aquisição de papel A4 (210x297MM)

ITEM	QTDE. (MI)	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT. (MI)
1	3600	Papel A4 (210x297MM)	R\$ 15,90

VALOR TOTAL: R\$ 57.240,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30/3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Provimentos PGJ/RS 54/02, 40/04, 47/05 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral Substituto.

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO PR.01075.03626/2012-0

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Colégio La Salle Niterói, CNPJ nº 92.741.990/0046-39; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desen-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

volvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2012; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, Elio Luís Liesenfeld, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de maio de 2012.

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA PROCESSO N.º 243-0900/12-70

CONTRATADA: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.; **OBJETO:** retificação da súmula publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 28 de maio de 2012, para fazer constar que o valor das cópias adicionais, mencionadas no subitem 2.1, 'd', que poderão ser solicitadas mediante pagamento extra, é de R\$ 98,33.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PROCESSO N.º 1591-0900/12-2 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/12

CONTRATADA: SERVICE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de licenças de uso perpétuo de softwares, na modalidade por processador, para uso ilimitado na infraestrutura de TI do CONTRATANTE, mediante Acordo de Licenciamento Ilimitado, De produtos Oracle, incluindo prestação de serviços de suporte técnico e atualização dos produtos; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.229.999,92; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Provimento PGJ/RS 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de maio de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 153/2011 REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-

VOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 235/2012 AVISO Nº 39/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de Junho de 2012, ou nos 15 dias subsequentes, às 08h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA: Encaminhado por Promotoria de Justiça Cível, Reg. Públicos e Acidentes do Trab. de Porto Alegre: 01) Processo nº IC.00844.00004/2009: OBJETO DO EXPEDIENTE: REGULARIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE "ORIENTAÇÃO E COLETA DE PROCURAÇÃO DOS ACIDENTADOS QUANTO AO DPVAT", BEM COMO EVENTUAIS OUTRAS IRREGULARIDADES RELATIVAS OU DERIVADAS DESTA QUESTÃO. LOCAL: Porto Alegre/RS. PARTES: FUNDAÇÃO PRO HOSPITAL PRONTO SOCORRO. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) Processo nº IC.00833.00130/2009: Averiguar possível instalação de uma ferraria e depósito irregular de resíduos sólidos na Rua Xavier da Cunha em frente ao nº 180, Bairro Nonoai, nesta Capital. Investigados: Sirlei Capella da Silva, Vilmar Capella Moreira e Osmar Moreira. Requerente: Juarez Souza de Oliveira. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº IC.00829.00080/2007: Possíveis irregularidades no Banrisul, referentes a questões trabalhistas. REQUERENTE: PAULO AFONSO GIRARDI FEIJO. REQUERIDO: BANRISUL. LOCAL: PORTO ALEGRE. 04) Processo nº IC.00829.00129/2006: Possíveis irregularidades em relação a promoções de oficiais, no âmbito da Brigada Militar, do posto de Tenente-Coronel para Coronel, exclusivamente pelo critério de merecimento. REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO E JOSÉ ALBERTO MONTEIRO. REQUERIDOS: OLÍVIO DU-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

TRA E BRIGADA MILITAR. LOCAL: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 05) Processo nº IC.00935.00052/2005: REQUERENTE: DE OFÍCIO. ENVOLVIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA. INVESTIGADO: HOSPITAL DE ALVORADA. OBJETO: Apurar precário atendimento do Pronto Atendimento Pediátrico do Hospital de Alvorada. Investigados: Hospital de Alvorada e Administração Municipal de Alvorada. LOCAL: ALVORADA/RS. 06) Processo nº PI.00935.00047/2011: Objeto: Investigar possível irregularidade em remoção indevida de barranco, com risco de dano estrutural em escola, no Município de Alvorada. Investigado: Moacir Antonio Trevisan; Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Envolvido: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART. Local: Alvorada. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 07) Processo nº IC.00722.00040/2007: Objeto: Regulamentação da publicidade e propaganda no Município de Bento Gonçalves. Investigado: IPURB. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 08) Processo nº PI.00732.00065/2011: Apurar possível dano ambiental, consistente em poluição sonora, causado pelo empreendimento Machado e Ribeiro Ltda. (Boate Voice), localizado em Camaquã/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 09) Processo nº IC.00775.00103/2006: OBJETO: Exercer atividade potencialmente poluidora, suinocultura, criando aproximadamente 1.000 suínos, sem licença de operação expedida pela FEPAM. PARTES: Paulo inácio Shimitz. LOCAL: Pinheirinho do Vale/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 10) Processo nº IC.00781.00009/2003: Apurar construção de açudes em área de preservação permanente, sem licença da autoridade competente, na RS 344 - Próximo ao Rincão Bela Vista, em Giruá, tendo como investigados Aldir Adelar Schroder e José Roque Wilhelm. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 11) Processo nº IC.00784.00003/2010: OBJETO: AVERIGUAR EXISTÊNCIA DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. LOCAL: GRAVATAÍ/RS. INVESTIGADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRUPO DE GRANDES AMIGOS EM CRISTO, MARCELO LEMOS DOS SANTOS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 12) Processo nº IC.00813.00073/2011: OBJETO: Extração de basalto sem LO. LOCAL: Linha 15 de Novembro, Nova Prata. PARTE: MOACIR MINOZZO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 13) Processo nº PI.00852.00007/2011: OBJETO: Apurar funcionamento da Madeireira Constrói sem licença ou autorização do órgão competente. LOCAL: RIO GRANDE/RS. PARTES:

CLÁUDIO LEANDRO ARVELOS NOGUEIRA (INVESTIGADO). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 14) Processo nº IC.00867.00080/2009: Averiguar a possível ocorrência de degradação ambiental em razão de exploração econômica de área de preservação permanente, levada a termo

por RAFAEL DROGEMOLLER, residente na localidade de Mato Queimado, interior do Município de Tuparendi/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 15) Processo nº IC.01223.00016/2010: APURAR O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DO MEIO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO SANTIAGO, QUAL SEJA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRIAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, DENOMINADA GAVIOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRIAS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADOS: LUIS CELSO GAVIOLI E. GAVIOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRIAS LTDA. 16) Processo nº IC.01223.00035/2007: Investigar a recusa dos investigados, Eucário Dali Ramos Camargo e Nilo Marques Camargo, em vacinar o gado, localizado em Manuel de Freitas, Unistalda/RS, contra febre aftosa, podendo gerar epidemia da doença. INVESTIGADOS: Eucário Dali Ramos Camargo e Nilo Marques Camargo. 17) Processo nº IC.01223.00037/2007: Investigar danos ambientais decorrentes do envaletamento para secagem de banhado, açude, olho d'água e nascentes, em área de preservação permanente na propriedade de Maria Reis Machado, localizada em Entre Rios, interior de Capão do Cipó/RS. INVESTIGADO: MARIA REIS MACHADO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 18) Processo nº PI.00872.00382/2009: Apurar os fatos noticiados na representação firmada pelo Prefeito de Vitória das Missões, a respeito de problemas na prestação do serviço de telefonia. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 19) Processo nº IC.00891.00027/2011: OBJETO: Efetivar o cumprimento das leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, as quais determinam a implementação do ensino da história e da cultura afrobrasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino. INVESTIGADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAI LINDOLFO COLLOR. LOCAL: AV. THEIODOMIRO PORTO DA FONSECA, 706, CENTRO, SÃO LEOPOLDO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 20) Processo nº IC.00890.00012/2011: OBJETO: Ausência de licenciamento ambiental. INVESTIGADO: Empresa Exata Dez Metalúrgica Ltda., CNPJ n. 08.772.092/0001-30, com sede na Rua Luis Georg, n. 160, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS. LOCAL: Rua Luis Georg, n. 160, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 21) Processo nº IC.00908.00014/2008: Objeto: Apurar a prática de dano ambiental, consistente na prática de corte irregular de árvores nativas, com abuso de licença ambiental. Investigado: João Batista Fernandes da Silveira. Local do Fato: Linha Santa Terezinha, interior de Santa Cecília do Sul/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 22) Processo nº IC.00916.00018/2008: comentário recebido pela Ouvidoria do MP, via internet, noticiando, em tese, possíveis irregularidades em concursos públicos realizados pela Prefeitura de Três de Maio. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 23) Processo nº



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

IC.00917.00002/2005: Apurar destruição de vegetação nativa de pequeno porte, por meio de roçada seguido de queimada, sem autorização do órgão ambiental competente. Município de Esperança do Sul. Parte: Guilherme Ester. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 24) Processo nº IC.00829.00074/2009: SIGILOSO. 25) Processo nº IC.00829.00080/2009: Possível prejuízo à União em processo de execução com penhora de imóvel usado em garantia, inicialmente, de empréstimo junto ao Banco do Brasil e, após, em contrato de securitização. O imóvel foi praxeado sem a intimação da União. **REQUERENTE: JOSÉ PANKOWSKI. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL. LOCAL: RIO GRANDE DO SUL. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 26) Processo nº PI.01128.00030/2012: OBJETO: AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS NO ESTABELECIMENTO MAXICONSULTAS SISTEMAS DE SAÚDE LTDA. LOCAL DOS FATOS: PORTO ALEGRE/RS. **REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. REQUERIDOS: MAXICONSULTAS SISTEMA DE SAÚDE LTDA. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 27) Processo nº IC.00935.00003/2011: Objeto: Apurar eventual irregularidade na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 029/2010 (locação de transceptores fixos e portáteis e estação repetidora) do Executivo Municipal de Alvorada/RS. Investigado: Adm. Mun. Alvorada; Interessado: Ronaldo Wilmann Cidade. Local: Alvorada/RS. 28) Processo nº IC.00935.00026/2011: Investigar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da atuação do Secretário Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação, em Alvorada/RS. Investigado: Gilberto de Moura Pereira. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 29) Processo nº IC.00718.00003/2012: OBJETO: OCORRÊNCIA DE QUEIMADAS EM CAMPO NATIVO. INVESTIGADO: MARIA ELISABETE MARTINS TEIXEIRA. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 30) Processo nº IC.00721.00017/2011: Averiguar possível ocorrência de dano ambiental, decorrente do acúmulo de lixo e resíduos sólidos em imóvel urbano, tendo como investigado Clauir Antônio Scopel, ocorrido no Município de Barra do Ribeiro/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 31) Processo nº IC.00722.00077/2009: AVERIGUAR EVENTUAL PROBLEMA NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO QUE INVADE PROPRIEDADE PRIVADA. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES. LOCAL DO FATO: RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO FENAVINHO, BENTO GONÇALVES. 32) Processo nº IC.00722.00098/2010: Objeto: Averiguar poluição sonora produzida pelos moradores da residência situada à Rua Amazonas, 822, Bairro Maria Goretti, neste Município. Investigado: Não identificado. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 33) Processo nº IC.00725.00046/2006: Objeto: Apuração de corte irregular de árvores nativas fora de área de preservação permanente. Local do Fato: Localidade Chapada, no Município de Jaquirã-

na. Parte Principal: Dalci de Oliveira Souza. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 34) Processo nº PI.00728.00026/2006: Objeto: Apuração de risco à coletividade conformatada nos moradores da Linha Pfeifer, em face das más condições de trecho da estrada municipal. Investigado: Município de Novo Cabrais. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 35) Processo nº PI.00748.00182/2011: Objeto: Indefinido. Partes: FRANCISCO MICHELIN (representante) e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (representado). Local: Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 36) Processo nº IC.00752.00002/2009: AUSÊNCIA DE LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E OUTRAS IRREGULARIDADES - RUA ÂNGELO LORINI, 241, CENTRO, ENGENHO VELHO, RS - ADAM E GUIMARÃES LTDA. DE PROPRIEDADE DE DÉLCIO DIRCEU ADAM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 37) Processo nº IC.00762.00138/2011: Apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente sem licença de operação do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 1º de julho de 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim/RS, tendo como investigada Transtassi Ltda. 38) Processo nº IC.00762.00242/2011: Apurar o transporte irregular de produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana e ao meio ambiente, fato constatado no dia 06 de novembro de 2011, na RS 135, KM 78, em Erechim/RS, devendo constar como investigada Martini Transportes de Cargas Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 39) Processo nº IC.00772.00042/2011: Averiguar supostas despesas ilegais, pois sem finalidade pública, com a Associação Rio-Grandense de Técnicos em Administração Fazendária Municipal na administração municipal de Dona Francisca, RS. Ano: 2011. Investigado: Airton Lorenzoni. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 40) Processo nº IC.00775.00076/2005: OBJETO: Exercer atividade potencialmente poluidora, suinocultura, criando aproximadamente 300 suínos, sem licença de operação expedida pela FEPAM. PARTES: Enio Luiz Zanatta. LOCAL: Palmitinho/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 41) Processo nº IC.00780.00004/2011: Objeto: eventual dano ambiental ao meio ambiente decorrente da supressão de aproximadamente 0,22 hectare de vegetação em área de preservação permanente pelo investigado Gilberto Ulisses Bernardon. Investigado: Gilberto Ulisses Bernardon. Local: Rua Irmão Gabriel Leão, Getúlio Vargas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 42) Processo nº IC.00783.00013/2011: Objeto: investigar possível improbidade administrativa por ausência de cobrança de débitos do TCE. Investigados: Câmara Municipal de Vereadores e Poder Executivo Municipal. Local: Gravataí/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 43) Processo nº IC.00804.00003/2010: OBJETO: Investigar a situação jurídica, as condições materi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

ais, profissionais e técnicas da instituição que atende usuários de álcool/drogas. LOCAL: Lajeado/RS. PARTE/ INVESTIGADO: Centro Terapêutico São Francisco - CTSF. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 44) Processo nº IC.00812.00004/2009: Verificar a ausência de PPCI por parte da requerida - Empresa AMT Empreendimentos Imobiliários, com filial na Rua Vicente Prieto, 7367, Pinhal Alto, Nova Petrópolis. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 45) Processo nº IC.00820.00111/2006: OBJETO: APURAR A PRÁTICA DE AGRESSÃO À FLORA DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REQUERENTE: IBAMA. INVESTIGADO: PEDRO LUIZ DALLE ZOTTE. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO/RS. 46) Processo nº IC.00820.00187/2009: PRÁTICA DE DANOS À FLORA - CORTE DE ÁRVORE, PRATICADA NA RUA MIGUEL VARGAS, 780, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADOS SERGIO ROBERTO BASO, ADELAR ANTÔNIO BETTIOL E MADEREIRA SECONDO E COMO REQUERENTE 3º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR. 47) Processo nº IC.00820.00247/2007: PRÁTICA DE DANOS EM FLORA - CORTE DE ÁRVORES, PRATICADA NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE, INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO INVESTIGADO LUIZ CENTENARO E COMO REQUERENTE 3º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 48) Processo nº IC.00852.00089/2002: OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES (VIGILANTES). REQUERENTE: SINDICATO DOS VIGILANTES. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. LOCAL: RIO GRANDE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 49) Processo nº IC.00946.00011/2010: DESCRIÇÃO: atividade agrícola em uma ilha, sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO: Olírio Anzolin. LOCAL: Linha Dona Carolina, Barragem do Rio Passo Fundo, em Ronda Alta. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 50) Processo nº IC.00856.00014/2007: PROMOVER DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS A FIM DE APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL NA PROPRIEDADE DO SR. ELBER ANTÔNIO GIULIANI LEONARDI, LOCALIDADE DE VACAQUÁ, 3º DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, EM DECORRÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO COM DESVIO DE CURSO DE ÁGUA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. FIGURANDO COMO INVESTIGADO ELBER ANTÔNIO GIULIANI LEONARDI. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 51) Processo nº IC.00857.00037/2008: OBJETO: Destruição irregular de vegetação nativa, fora de APP. LOCAL: Capela São Gotardo, São João da Urtiga/RS. INVESTIGADO: Doralino Debon. REQUERENTE: PATRAM - São José do Ouro/RS. 52) Processo nº IC.00857.00038/2008: OBJETO: Corte irregular de vegetação nativa, em APP. INVESTIGADO: Doralino Debon. LOCAL: Linha São Gotardo, São João da Urtiga/RS. REQUERENTE: PATRAM - São José do Ouro/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**

de Santa Maria: 53) Processo nº IC.00864.00168/2011: Objeto: irregularidades na inexistência de plano de prevenção de incêndios. Investigado: Santana Construções Elétricas Ltda. Local: Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 910 - Santa Maria/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 54) Processo nº IC.00867.00053/2008: Averiguar a possível ocorrência de degradação ambiental em razão de exploração econômica de área de preservação permanente levada a termo por DALTRO PEREIRA DA SILVA, residente na localidade de Linha Cascata, interior do Município de Santa Rosa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 55) Processo nº IC.01223.00024/2010: Apurar o funcionamento de empresa revendedora de gás liquefeito de petróleo, no Município de Itacurubi/RS, sem a devida licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. INVESTIGADO: EMÍLIA RIBAS SKREBSKY. 56) Processo nº IC.01223.00027/2009: INVESTIGAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE COMÉRCIO E DEPÓSITO DE GÁS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ASSIS, BAIRRO MONSENHOR ASSIS - SANTIAGO/RS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR SILMAR DELLA FLORA ALBERT. INVESTIGADO: EMPRESA COPAGAZ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 57) Processo nº IC.00887.00039/2010: Apurar a ocorrência de dano ambiental, decorrente de supressão de vegetação nativa em corte raso e queimada sem licença ambiental fora de APP, na localidade de Invernada dos Abreus, em Barão do Triunfo, na propriedade do investigado Adão Francisco Abreu da Silva. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 58) Processo nº IC.00888.00006/2010: OBJETO: Comércio e armazenagem de gás liquefeito de petróleo, sem licença ambiental. LOCAL: São José do Norte. INVESTIGADO: Jesus Tomaz de Amorim. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 59) Processo nº IC.00889.00061/2009: OBJETO: Investigação sobre improbidade administrativa, devido ameaça a servidores para prestar informações quanto ao convênio IPE Saúde. LOCAL: Machadinho. INVESTIGADO: Município de Machadinho, Paulo José Teles Honorato. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 60) Processo nº IC.00894.00042/2005: Especialização: Ambiental. Investigado (s): Rene de Sena Ferraz. Testemunha (s) / Denunciantes: PATRAM. Local da Infração: Rolador/RS. Histórico: Apurar o corte seletivo de 33 árvores nativas na propriedade do investigado. Ocorrência Ambiental nº 1867/BPA/2005 - 033/2º GPA/2005, ocorrido em 27/06/05. Matéria: FLORA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 61) Processo nº IC.00909.00011/2011: Objeto: Possível irregularidade em licitação na modalidade pregão, para a aquisição de medicamentos. Partes: Município de Colorado (investigado). Diprolmed Medicamentos LTDA. (reclamante). Local: Município de Colorado/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 62) Processo nº IC.00910.00006/2007: Corte de mata nativa, em APP, sem



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

autorização, pelo Sr. Olavo Weck Pook, residente na localidade de Estrada dos Porongos, nº 0321, aptº 001, Sentinela do Sul, causando Dano Ambiental. 63) Processo nº IC.00910.00063/2007: Denúncia de possível poluição sonora no Clube Cruzeiro do Sul, situado na Rua Afonso Curtinaz Filho, nº 384, em Cerro Grande do Sul, causando perturbação da tranquilidade aos moradores da localidade. 64) Processo nº IC.00910.00103/2010: Apurar a regularidade da doação da sede da antiga Escola Municipal Benevenuto Maroco (bem público), localizada na localidade de Passo Fundo, 1º Distrito de Tapes, à empresa Santalúcia, do grupo Blue Ville, tornando-se assim, bem de uso particular. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 65) Processo nº IC.00917.00044/2004: Apurar destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Município de Três Passos. Parte: Arivaldo Scherer. 66) Processo nº PI.00917.00005/2000: Apurar corte de vegetação, sem licença do órgão ambiental competente. Localidade de Lajeado Pessegueiro, no Município de Bom Progresso. Parte: Nicolau Camillo. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA:** Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 67) Processo nº IC.00833.00012/2010: Averiguar possíveis maus-tratos infringidos a animais durante o evento denominado Cavalgada do Mar, neste Estado. Reclamante: Maria de Nazareth Agra Hassen. Investigado: Fundação Cultural Cavalgada do Mar. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 68) Processo nº IC.01128.00078/2010: Objeto: Investigar as condições de atendimento da Clínica Psiquiátrica São José. Requerente: Ministério Público. Requerido: Clínica Psiquiátrica São José, sita na Avenida Professor Oscar Pereira, 4.821, Bairro Cascata. Município: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 69) Processo nº IC.00716.00017/2009: Objeto: Apurar poluição sonora causada por secador de arroz. Requerente: Jesus Caetano. Investigado: Olavo Teixeira de Almeida. Local: Rua Dionísio de Magalhães, 875, Arroio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 70) Processo nº IC.00761.00022/2010: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade em convênio/contrato firmado pelo Município de Amaral Ferrador com a empresa de informática GIGABYTE, bem como apurar a regularidade da referida empresa para exercer suas atividades. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 71) Processo nº IC.01211.00012/2011: Averiguar a inobservância das normas de acessibilidade nas dependências do Cartório de Registro de Imóveis de Osório. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 72) Processo nº IC.(1) 00824.00058/2000: Objeto: extração mineral (olária) sem o devido licenciamento. Local: Pelotas. Investigado: Gilmar João Simon Potenza. **Encaminhado por Designação Excepcional - Érico Rezende Russo:** 73) Processo nº PI.00852.00087/2011: REQUERENTE: PAULO SÉRGIO GONÇALVES. INVESTIGADO: A DEFINIR. OBJETO: APU- RAR POSSÍVEL ILÍCITO DE FRACIONAMENTO DO SOLO.

LOCAL: RIO GRANDE/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 74) Processo nº IC.00855.00006/2007: Visa apurar a adequação das instalações do Tênis Clube Rio Pardo ao Plano de Prevenção Contra Incêndios, cuja localização se dá na Rua Dr. João Pessoa, nº 212, bairro São João, no município de Rio Pardo/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 75) Processo nº IC.00865.00034/2011: OBJETO: ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAARA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 76) Processo nº IC.00858.00021/2003: Retirada de balastro do Morro da Tabatinga por parte da Secretaria Municipal de Obras. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 77) Processo nº PI.00872.00198/2010: Aferir as condições do terreno situado na Rua Antoninho Fasolo, Santo Ângelo, se propriedade do Sr. Luiz Rambo Mafra, uma vez que a deposição de resíduos e ausência de manutenção adequada no imóvel estaria causando transtornos aos vizinhos, tendo como investigado LUIZ RAMBO MAFRA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 78) Processo nº IC.00875.00015/2011: Apurar a falta de abastecimento de água potável na localidade de Travessa da Lagoa dos Barros, Município de Santo Antônio da Patrulha, tendo como investigada a Prefeitura Municipal e como Representantes Ruth Marli Porfírio e outros. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rafael Russomanno Gonçalves:** 79) Processo nº IC.00898.00042/2011: inquérito Civil nº 00898.00042/2011. Investigado: Município de Bom Princípio. Objeto: Verificação sobre a regularidade de serviço público essencial do Corpo de Bombeiros de Bom Princípio. Local: Município de Bom Princípio/RS. Data: 13/12/2011. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 80) Processo nº PI.00911.00103/2011: E-MAIL RECEBIDO CONTENDO DENÚNCIA ACERCA DE POSSÍVEL FORMAÇÃO DE CARTEL ENTRE POSTOS DE COMBUSTÍVEL EM TAQUARA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 81) Processo nº IC.00929.00068/2011: OBJETO: adequação das entidades de longa permanência para idosos. LOCAL: Rua Flores da Cunha, 730, Centro, Veranópolis/ RS. INVESTIGADA: Ana Maria Rodrigues Nichele. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 82) Processo nº IC.00832.00199/2011: MV - 1º PJ. Reclamante: GUILHERME JANTSCH. Investigadas: Município de Porto Alegre; Consórcio União da Bacia Urbana Sudeste Leste - UNIBUS. Local: RS. Deficiência de qualidade na prestação de serviços de transporte coletivo na linha 348 - Jardim Bento Gonçalves. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 83) Processo nº IC.00833.00008/2006: Possíveis danos ambientais em terreno localizado no quarteirão formado pelas Ruas Professor Carvalho de Freitas e Madre Ana e Avenidas Engenheiro Ludolfo Boehl e Professor Oscar Pereira, Bairro Glória, nesta Capital. Investigado: José Luiz Machado Lopes. Requerente:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

MPE. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 84) Processo nº IC.00829.00006/2010: Eventuais irregularidades na admissão de servidor comissionado no âmbito da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. REQUERIDA: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE. LOCAL: PORTO ALEGRE. 85) Processo nº IC.00900.00004/2008: OBJETO: Apurar eventual prática de improbidade administrativa e possível desvio de verba pública pela investigada, quanto à construção da rodovia RST-480. REQUERIDA: IVAÍ Engenharia de Obras S.A. REQUERENTE: MPF. LOCAL: São Valentim/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 86) Processo nº IC.01128.00143/2010: AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DENOMINADA RESIDENCIAL VILA BELLA LTDA. PARTES: RESIDENCIAL VILA BELLA LTDA. LOCAL DOS FATOS: PORTO ALEGRE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 87) Processo nº IC.00735.00021/2011: SIGILOSO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 88) Processo nº IC.00748.00197/2009: OBJETO: INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA. LOCAL: CAXIAS DO SUL. PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 89) Processo nº IC.00765.00005/2003: Dano ambiental, consistente na destruição de árvores de espécie nativas dentro e fora de área de preservação permanente, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, por parte de Walter Francisco Missio, na Localidade de Linha Bonita, Campos Borges, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 90) Processo nº PI.00780.00026/2011: Objeto: eventual prática de ato danoso ao meio ambiente, decorrente do lançamento de esgoto humano em um poço por Cassiane de Paula Oliveira e Natalino Luiz Kovalski em um poço de água. Investigados: Cassiane de Paula Oliveira e Natalino Luiz Kovalski. Local: Rua João Borgmann, ao lado do nº 1.118, Getúlio Vargas/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 91) Processo nº IC.00970.00005/2009: APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO DECORRENTE DE ATIVIDADE RELIGIOSA, RUA NATAL, 412, GUAIÁBA/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 92) Processo nº IC.00813.00055/2009: Objeto: Manter depósito irregular de produtos de origem florestal. Local: Nova Prata. Parte: Vanderlei Crestani - ME. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 93) Processo nº IC.00820.00092/2011: Objeto: Apurar a prática de poluição sonora causada por veículo. Investigado: Pitagoras Pitt. Local do Fato: Passo Fundo/RS. 94) Processo nº IC.00820.00179/2011: Objeto: Apurar a prática de poluição sonora. Investigado: Padaria e Confeitaria Novelli Ltda. Local do Fato: Passo Fundo/RS. 95) Processo nº IC.00820.00309/2010: Objeto: Apurar eventual prática de poluição

sonora. Investigado: Banco Itaú - Unibanco. Local do Fato: Passo Fundo/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 96) Processo nº IC.00853.00005/2011: OBJETO: Averiguar possível poluição sonora pelo Clube de Regatas Almirante Barroso. LOCAL: RIO GRANDE/RS. PARTES: MOZART LANAU OLIVEIRA (REQUERENTE). CLUBE DE REGATAS ALMIRANTE BARROSO (INVESTIGADO). **Encaminhado por Designação Excepcional - Érico Rezende Russo:** 97) Processo nº PI.00852.00105/2011: REQUERENTE: D.P.M. INVESTIGADO: RÁDIO MINUANO. OBJETO: AVERIGUAR CRIAÇÃO DE CAVALOS EM ÁREA URBANA DENTRO DO TERRENO DA RÁDIO MINUANO. LOCAL: RIO GRANDE/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rafael Russomanno Gonçalves:** 98) Processo nº IC.00898.00043/2011: IC.00898.00043/2008. Investigado: Município de Harmonia. Objeto: Verificação da Regularidade do serviço público prestado pelo Corpo de Bombeiros do Município de Harmonia. Local: Município de Harmonia/RS. Data da Instauração: 13/12/2011. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 99) Processo nº IC.00905.00036/2011: Objeto: Apurar a concessão de licenciamento ambiental de atividade de impacto local realizado pelo Poder Executivo municipal de Erval Seco. Local: Erval Seco/RS. Partes: Município de Erval Seco. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 100) Processo nº IC.00917.00008/2010: Apurar irregularidade em afastamento de vereador em razão de tratamento de saúde. Município de Tiradentes do Sul. Parte: Erno Ellwanger. **RELATORA: CONSELHEIRA ANA MARIA SCHINESTSCK: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 101) Processo nº IC.00829.00166/2004: PROCURADORIA-GERAL DE MUNICÍPIO DE POA - REQUERENTE. MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POA - REQUERIDO (A). LOCAL: PORTO ALEGRE. Possíveis atos de improbidade administrativa que importaram prejuízos ao Patrimônio do Montepio dos Funcionários do Município de Porto Alegre, relativos a empréstimo internacional. **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 102) Processo nº IC.00832.00315/2011: Apurar a deficiência na prestação de serviço – exercício profissional irregular. Reclamado: M. S. Fitness. Reclamante: CREF2/RS. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 103) Processo nº IC.01202.00111/2009: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de regularização fundiária na área localizada na Rua Paulo Ricardo Ribeiro Lacerda (antiga Rua E, também denominada Rua 4024) da Vila Orfanotrófio I, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 104) Processo nº PI.00935.00069/2011: Investigar irregularidades quanto ao PPCI, transformadores e disjuntores na Praça Central de Alvorada. Investigado: Administração Municipal de Alvorada. 105) Processo nº PI.00935.00070/2011: Investigar transporte de produtos de origem animal sem a devida inspeção sanitária,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

em Alvorada/RS. Investigado: Luiz Carlos Wakulics. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 106) Processo nº IC.00717.00034/2010: Apurar eventual falha e descontinuidade na prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica aos moradores da localidade rural da Estrada Cassoli, interior do Município de Arvorezinha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 107) Processo nº IC.00718.00090/2010: OBJETO: APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE ESCOAMENTO A CÉU ABERTO. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BAGÉ. RECLAMANTE: FÁBIO VAZ URTUTIA. LOCAL BAGÉ. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé:** 108) Processo nº IC.00719.00001/2012: OBJETO: INVESTIGAR A PRÁTICA DE NEPOTISMO NA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ. 109) Processo nº IC.00719.00012/2011: OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PAGAMENTOS DE VANTAGENS SALARIAIS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAGÉ. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BAGÉ. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 110) Processo nº IC.00738.00032/2005: Objeto: Investigar a ocorrência de dano ao meio ambiente, praticado por Orlando da Fonseca Gomes, consistente em efetuar o corte de mata nativa, fora da área de preservação permanente, numa área de três hectares, sem licença ambiental. Local: Iguatemi, 2º Distrito de Canguçu/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 111) Processo nº IC.00751.00008/2008: Averiguação de corte de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente, fora de área de preservação permanente, na localidade de Arroio Cinamomo, Roque Gonzáles/RS, tendo como investigado ADRIANO GUIMARÃES. 112) Processo nº IC.00751.00009/2010: Averiguação da regularidade da atividade de suinocultura desenvolvida na localidade de Esquina União, São Pedro do Butiá/RS, tendo como investigado LUIS INÁCIO KONZEN. 113) Processo nº IC.00751.00012/2007: Averiguação de uso de fogo em vegetação nativa, sem licença ambiental, fora de área de preservação permanente, na localidade de Secção Dourados, Linha Sobrado, Roque Gonzáles/RS, tendo como investigado GERVÁSIO AFONSO WEISS. 114) Processo nº IC.00751.00029/2010: Investigar possível prática de infração administrativa no atendimento aos alunos da Escola Estadual João de Castilhos, localizada no Município de Salvador das Missões/RS, tendo como investigados o Estado do Rio Grande do Sul e a Escola Estadual João de Castilhos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 115) Processo nº IC.00762.00050/2011: Investigar eventuais ilícitos de improbidade administrativa e lesão ao erário em decorrência de possíveis irregularidades no pagamento de diárias em favor de membros e agentes do Poder Legislativo do Município de Barão de Cotegipe durante o exercício de 2010. LOCAL: BARÃO DE COTEGIPE. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 116) Processo nº IC.00771.00013/2010: Objeto: dano ambiental

decorrente da criação irregular de suínos. Investigado: João Antônio Ambrosio. Local: Linha Sertorina, Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 117) Processo nº PI.00774.00001/2012: Objeto: Possível Propaganda Eleitoral Irregular. Local: Município de Flores da Cunha. Investigados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Município de Flores da Cunha e Ernani Herberle. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 118) Processo nº IC.00775.00046/2011: OBJETO: Apurar possível Improbidade Administrativa, consistente na contratação, pelo período de 1 (um) ano, da empresa Sabadini & Sabadini Consultoria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica considerados como atividade comum que se incluem na rotina dos serviços burocráticos e político do Poder Executivo Municipal. PARTES: Mauro Olinto Sponchiado. LOCAL: Taquaruçu do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 119) Processo nº IC.00780.00009/2011: Objeto: eventual prática de atividade de transportador revendedor retalhista sem o cumprimento das normas legais específicas e em prejuízo aos consumidores pela empresa Joel Carlos Mello e Cia. Ltda. Investigado: Joel Carlos Mello e Cia. Ltda. Representante: ANP. Local: Estação/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 120) Processo nº IC.00790.00011/2011: OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente de revenda de gás GLP sem licença ambiental. LOCAL: rua Carlos Barbosa, 722, e rua Júlio de Castilhos, s/n.º, ambas no bairro Centro, Herval/RS. INVESTIGADO: Paulo Ricardo Alles - ME. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 121) Processo nº IC.00801.00025/2011: INVESTIGADO: ROSA BROLLOB PITON. OBJETO: Apurar funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, sem licença de órgão ambiental competente. LOCAL: Rua D. Guilhermina, 953 - MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 122) Processo nº PI.00815.00004/2012: Apurar eventual foco de mosquitos transmissores do vírus da dengue. Investigados: Cooperativa Simhacoop e Município de NH. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 123) Processo nº IC.00820.00020/2004: APURAR A PRÁTICA DE DANOS À FLORA, CONSISTENTE NA DESTRUIÇÃO DE MATA NATIVA, COM O USO DE FOGO, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NA ÁREA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANDO, NO ANO DE 2003, TENDO COMO REQUERENTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA E COMO INVESTIGADO SÉRGIO RODIGHIERI. 124) Processo nº IC.00820.00281/2005: Objeto: Apurar a prática de agressão à flora - desmatamento. Investigado: Ércio Ficagna. Local do Fato: Passo Fundo. 125) Processo nº IC.00820.00383/2010: Objeto: Apurar a prática de poluição do solo. Investigado: Transportes Roglio Ltda. Local do Fato: Passo Fundo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

Fundo: 126) Processo nº PI.00820.00121/2009: VERIFICAR A MATERIALIDADE E A AUTORIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS -PREJUÍZO AO ERÁRIO - DECORRENTES DE LOCATÍCIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, RELATIVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS, NO PERÍODO DE 2005 ATE 2009, TENDO COMO REQUERENTE PATRIC CAVALCANTI E COMO INVESTIGADO O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 127) Processo nº IC.00853.00010/2012: OBJETO: Averiguar funcionamento de estabelecimento de armazenagem e processamento de pescados sem autorização dos órgãos competentes. LOCAL: RIO GRANDE/RS. PARTES: MARCELO CAMPESTRINI (INVESTIGADO). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 128) Processo nº IC.00946.00017/2005: DESCRIÇÃO: destruição de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental competente. LOCAL: Linha Tunas, em Rondinha. INVESTIGADO: Aurélio Bortocelo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 129) Processo nº IC.00857.00042/2004: OBJETO: Corte irregular de vegetação nativa. LOCAL: Linha São Geraldo, município de Sananduva/RS. REQUERENTE: PATRAM-São José do Ouro/RS. REQUERIDO: Arlei Genari. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 130) Processo nº IC.01223.00034/2010: Apurar o funcionamento de empresa revendedora de gás liquefeito de petróleo, no Município de Unistalda/RS, sem a devida licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente, tendo como investigada a empresa Khalil e Filho Ltda. INVESTIGADO: KHALIL E FILHO LTDA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 131) Processo nº IC.00872.00174/2010: Apurar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento RESTAURANTE NOVO MUNDO, localizado na BR 285, s/n, no município de Entre-Ijuís, às normas de Proteção e Prevenção Contra Incêndio e à legislação anti-fogo, sob a responsabilidade do Sr. JAIME GANBIM. 132) Processo nº PI.00872.00044/2011: Investiga possíveis irregularidades na cobrança de taxa de fornecimento de água do poço comunitário existente na Localidade de Rincão dos Anjos, interior do Município de Eugênio de Castro/RS, tendo como reclamado o Município de Eugênio de Castro e reclamante o Sr. MANOEL ANTÔNIO PIRES DE ABREU. 133) Processo nº PI.00872.00125/2011: Averiguação das notícias veiculadas em jornais acerca da derrubada de árvores na Rua Antunes Ribas (entre a Rua Bento Gonçalves e Av. Rio Grande do Sul), na cidade de Santo Ângelo/RS, bem como a possibilidade de compensação ambiental. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 134) Processo nº IC.00883.00003/2010: Corte de vegetação em área de preservação permanente e poluição atmosférica decorrente da queima de lixo, praticado por integrantes do MST no Município de São Gabriel. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 135) Processo nº IC.00887.00001/2010: Apurar possíveis danos ambientais

decorrentes da construção de um tanque, aparentemente mantido por um olho d'água, na rua Pedro Pereira da Silva n. 60, em Arroio dos Ratos, fato praticado por José Alex Abreu da Silva. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 136) Processo nº IC.00890.00074/2010: Objeto: "processo licitatório nº 07/-2010 para contratação de serviço de portaria modalidade pregão presencial". Investigado: Câmara de Vereadores de São Leopoldo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 137) Processo nº IC.00900.00013/2011: OBJETO: Investigar má conservação de via pública. LOCAL: Linha Scaranto, município de São Valentim/RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 138) Processo nº IC.00833.00120/2011: Deposição inadequada e poluidora de resíduos sólidos na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 458, Ilha Grande dos Marinheiros, nesta Capital- Rogério Rodrigues e "Paçoca". **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 139) Processo nº IC.00829.00006/2012: Possível acumulação irregular de cargos públicos de Vereador de Sarandi e de Assessor da Assembléia Legislativa do Estado, por Egon Thalheimer, entre 2005 e 2007, apontada em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (Proc. 003604-0200/06-0). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: EGON THALHEIMER. LOCAL: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 140) Processo nº PI.01128.00184/2011: OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NA NEGATIVA DE OFERTA DE ANALGESIA EM PARTOS REALIZADOS PELO SUS. LOCAL DOS FATOS: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. REQUERIDO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SUA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 141) Processo nº IC.00717.00020/2009: MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO JOÃO, LOCALIZADO NO CENTRO DE ARVOREZINHA, RECLAMAM DA FALTA DE HONORÁRIOS MÉDICOS, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, NA ATIVIDADE DE PARTO CESÁREO ELETIVO COM INDICAÇÃO OBSTÉTRICA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 142) Processo nº IC.00718.00020/2011: OBJETO: POLUIÇÃO SONORA. INVESTIGADO: RESTAURANTE PARRILLA LA MARCA. LOCAL: BAGÉ. 143) Processo nº IC.00718.00027/2011: OBJETO: DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INVESTIGADOS: JORGE AUGUSTO ADOLFO FERREIRA E EVERTON ACOSTA DA SILVA. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 144) Processo nº IC.00722.00074/2010: Objeto: Averiguar delito ambiental pelo lançamento de dejetos de animais diretamente ao solo e exercer atividade sem LO. Investigado: Armando Garavaglia. Local do Fato: Linha Sertorina, s/n.º - Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado por Promotor de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 145) Processo nº IC.00736.00012/2008: Apurar o corte de árvores (sendo 3 espécimes de "Araucária angustifolia", dentre outras) em área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente, na localidade de Arroio Lindo, interior de Candelária, figurando como investigado Áureo do Couto. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 146) Processo nº IC.00742.00047/2011: Objetivo: investigar possíveis danos e/ou irregularidades ambientais decorrentes do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, pela empresa investigada, localizada no Distrito Industrial Iron Albuquerque, Carazinho/RS. Investigada: GIAHL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 147) Processo nº IC.00745.00001/2010: OBJETO: SUPRESSÃO ATRAVÉS DE CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, CARACTERIZADA COMO EM ESTÁGIO MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO NATURAL, DE UMA ÁREA APROXIMADA DE 0,19 HECTARE, CONSIDERADA COM APP, ASSIM CARACTERIZADA PELA EXISTÊNCIA DE UM CURSO D'ÁGUA (CÓRREGO), NÃO TENDO SIDO OBEDECIDA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30 METROS. INVESTIGADO: DAVIR ZWIRTES MAFFASOLI, RESIDENTE NA LINHA SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA. LOCAL: ESTRADA JOSÉ PEDRUSSI, LINHA SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 148) Processo nº IC.00746.00032/2011: I- Objeto: Prática de infração ambiental, consistente no exercício da atividade de suinocultura em desacordo com a Licença de Operação. II - Local: Linha Barra Grande, Capela São José, em Nova Araçá. III - Parte: PEDRINHO BALZAN (investigado). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 149) Processo nº IC.00775.00048/2011: OBJETO: Apurar possível Improbidade Administrativa, consistente na contratação de Irregularidade no Convite n.º 021/2005 para aquisição de ônibus usado e gastos elevados com manutenção do referido ônibus ao longo do ano de 2005. PARTES: Mauro Olinto Sponchiado. LOCAL: Taquaruçu do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 150) Processo nº IC.00780.00027/2008: Objeto: parecer do TCE desfavorável à aprovação das contas do investigado, exercício 2004. Investigado: Lindemar Franzon. Local: Sertão/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 151) Processo nº IC.00783.00006/2011: Objeto: investigar condições de trafegabilidade na Rua Itatiaia, Bairro Itatiaia, em Gravataí/RS. Investigada: Prefeitura Municipal de Gravataí/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 152) Processo nº IC.00806.00059/2003: OBJETO DO EXPEDIENTE: Destruição de mata nativa sem autorização do Órgão Ambiental competente. LOCAL DO FATO: SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, INTERIOR, MUNICÍPIO DE MARAU/RS. INVESTIGADO: ZEFERINO BENIN. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 153)

Processo nº PI.00852.00193/2010: OBJETO: APURAR FUNCIONAMENTO DA "MADEIREIRA ALVES" SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. LOCAL: RIO GRANDE/RS. PARTES: JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES (INVESTIGADO). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 154) Processo nº IC.00855.00055/2007: Visa apurar fato ocorrido em março de 2007, em que pais não biológicos registraram uma criança como seu filho, a partir de declaração de nascimento expedida pelo HOSPITAL DOS PASSOS, com alteração documental. Fato ocorrido em Rio Pardo/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 155) Processo nº IC.00857.00017/2009: OBJETO: Apuração de eventual prejuízo ao erário em face da demora/paralisação de 05 (cinco) obras públicas municipais: Pavilhão da Terceira Idade, Agroindústria do Vinho, Parque de Exposições, Unidade Sanitária e Módulos Sanitários. INVESTIGADO: Celso Prando. LOCAL: Sananduva/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 156) Processo nº IC.00858.00033/2011: Visa esclarecer os fatos relativos à representação formulada pelo Sr. José Louis Rodrigues Sampaio, residente nesta Cidade, relativamente a suposta irregularidade na concessão de licenciamento ambiental para a realização de obras de construção, por parte da empresa Construtora Cíveira e Banura, situada na Rua Brigadeiro Canabarro, 1175, de casas na região do Jardim Ipanema, nesta Cidade, haja vista que teria ocorrido a destruição de um cerro, constituindo área de preservação permanente. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 157) Processo nº IC.00868.00034/2011: DIREITO DO CONSUMIDOR - SAÚDE PÚBLICA - TUPARENDI - ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS. INVESTIGADO: DORACI DENARDIN. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 158) Processo nº IC.01223.00024/2009: INVESTIGAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE COMÉRCIO E DEPÓSITO DE GÁS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1302, BAIRRO CENTRO - SANTIAGO/RS, TENDO COMO PROPRIETÁRIO O JOSIMAR SILVEIRA DE SOUZA. INVESTIGADO: JOSIMAR SILVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 159) Processo nº IC.00882.00048/2010: Supressão de vegetação nativa, de responsabilidade de Régis Gonçalves dos Reis, ocorrido em São Francisco de Paula. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rafael Russomanno Gonçalves:** 160) Processo nº IC.00898.00032/2011: IC.00898.00032/2011. Objeto: Reclamação a respeito de alteração de horário efetuada pela Empresa Caiense de Ônibus Ltda. Investigado: Empresa Caiense de ônibus Ltda. Local: Município de São Sebastião do Caí. Data: 01/12/2011. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 161) Processo nº IC.00915.00164/2011: den. do Corpo de Bombeiros de Cidreira do desabamento parcial da marquise do prédio de propriedade de Vanderlei P. Ferreira, na Av. Mostardeiros, 2549 em Cidreira/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 162) Processo nº IC.00917.00025/2006: Apurar a destruição de vegetação nativa de pequeno porte, através de roçada, sem autorização do órgão ambiental competente. Município de Bom Progresso. Parte: Laurindo João Zachow. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: Encaminhado por Promotoria de Justiça Cível, Reg. Públicos e Acidentes do Trab. de Porto Alegre:** 163) Processo nº IC.00844.00002/2010: OBJETO DO EXPEDIENTE: Apuração da regularidade da Fundação UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA. LOCAL: Porto Alegre/RS. PARTES: Investigado (a): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA. 164) Processo nº IC.00844.00005/2010: OBJETO DO EXPEDIENTE: PARA O FIM DE VERIFICAR SE A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS VEM ATUANDO NA CONSECUÇÃO ESTRITA DE SUAS FINALIDADES, BEM COMO SE ESTÁ SENDO USADA PARA, EVENTUALMENTE, REALIZAR ATIVIDADES DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS OU ATIVIDADE PRÓPRIA DE ENTES PÚBLICOS. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS - PARTES: INVESTIGADO (A) FUNDAÇÃO APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 165) Processo nº PI.00935.00040/2011: REQUERENTE: DE OFÍCIO. INTERESSADO: SIGILOSO. INVESTIGADO: CLÍNICA DO RIM DE ALVORADA. OBJETO: INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS, EM ALVORADA/RS. LOCAL: ALVORADA/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 166) Processo nº IC.00734.00001/2011: I - Dano ao meio ambiente causado por atividade de mineração sem licença. II - Travessa Armino Eltz, 500, Quatro Colônias, Campo Bom. III - Felipe Miguel Jaeger. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 167) Processo nº PI.00746.00027/2011: I - Objeto: apurar eventual exercício de atividade em desacordo com o Alvará de Funcionamento expedido pelo Poder Executivo Municipal de Casca. II - Local: Linha 20 Baixa, interior, em Casca. III - Parte: Zolme Nardino (investigado). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 168) Processo nº IC.00748.00141/2010: OBJETO: possíveis danos ambientais pela ocorrência de poluição sonora, em Caxias do Sul. INVESTIGADOS: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR NA RUA MARQUES DO HERVAL, 50, CAXIAS DO SUL E IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, SITA NA RUA TRONCA 3333, RIO BRANCO, CAXIAS DO SUL. REPRESENTANTES: MARIA HELENA ORTOLAN, EVA ESCOTO E CONDOMÍNIO MIRANTE DO SUL. LOCAL: Caxias do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 169) Processo nº IC.00780.00024/2007: Objeto: Venda de terrenos irregulares, em terreno clandestino, sem identificação e sem a infra-estrutura necessárias, em desacordo com a legislação vigente. Investigado: José Carlos dos Reis. Local: Sertão/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 170) Processo nº IC.00786.00004/2010: Possíveis irregularidades na instala-

ção, no ano de 2010, de controlador eletrônico de velocidade na Av. Nei Brito, Bairro Santa Rita/COHAB, em Guaíba/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 171) Processo nº IC.00788.00030/2008: Dano ambiental causado pela manutenção em cativeiro de ave silvestre (cardeal) sem a devida licença do IBAMA (constatada em 09/2008), na cidade de Guaporé/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 172) Processo nº IC.00766.00028/2007: DESCRIÇÃO: Investigação de possível irregularidade na contratação e prestação de serviços da empresa SANEIA, responsável pela operação de abastecimento de água. PARTES: Prefeita Maria de Lourdes Bauermann, investigada; Empresa Sânea, investigada; e Ademir Rost, autor da notícia. Local: Ivoti. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 173) Processo nº IC.01212.00038/2011: Investigar a regularidade da implantação de Condomínio Residencial de Lotes, situado às margens da Lagoa do Marcelino, na Rua da Lagoa, s/nº, em Osório/RS, tendo como investigado DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 174) Processo nº IC.00820.00023/2009: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE, INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR E COMO INVESTIGADO JUAREZ LAIMER. 175) Processo nº IC.00820.00080/2007: OBJETO: APURAR A PRÁTICA DE DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. REQUERENTE: 3º BABM. INVESTIGADO: VALDOCIR JOSÉ UNGARO E PANAMÁ TERRAPLANAGEM. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 176) Processo nº IC.00820.00319/2008: OBJETO: VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO FUNDO COM FINALIDADE PARTICULAR (REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA). REQUERENTE: MARISTELA DOS SANTOS. INVESTIGADO: BENHUR ALVES DOS SANTOS. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 177) Processo nº IC.00824.00020/2011: Objeto: investigar a ocorrência de abate de ovinos sem condições higiênico-sanitárias. Local: Pelotas. Investigado: José Borges Gutierrez. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 178) Processo nº IC.00824.00084/2011: DESCRIÇÃO DO FATO: OBJETO: INVESTIGA OS valores atuais pagos pelo Município DO MORRO REDONDO na aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e etanol, preço por litro). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO REDONDO - PESSOA JURÍDICA - INVESTIGADA. LOCAL: MORRO REDONDO/RS. 179) Processo nº PI.00824.00007/2012: Objeto: concessão de subvenção pública às Escolas de Samba Imperatriz da Zona Norte e Ramiro Barcelos, no Carnaval 2012. Local: Pelotas/RS. Partes: Fabricio Tavares da Silva e Ulisses Nornberg (investigados). **Enca-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

minhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto: 180) Processo nº IC.00943.00001/2011: Objeto: extração irregular de areia de uma sanga localizada na Estrada Valeriano Alfredo Collig, interior do Município de Capela de Santana. Investigado: ARTUR ARLINDO LIENSEFELD. Local: Capela de Santana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 181) Processo nº IC.00857.00007/2011: OBJETO: Dano ambiental consistente em funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (chiqueiro), sem licenciamento ambiental, com lançamento de dejetos em corrente hídrica. LOCAL: Linha Paloschi, São João da Urtiga/RS. INVESTIGADO: Dorvalino Paloschi. REQUERENTE: PATRAM - São José do Ouro/RS. 182) Processo nº IC.00857.00050/2010: OBJETO: Funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (chiqueirão), sem licença da autoridade competente. LOCAL: Linha Paloschi, São João da Urtiga/RS. INVESTIGADO: Dorvalino Paloschi. REQUERENTE: PATRAM - São José do Ouro/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 183) Processo nº IC.00865.00014/2011: OBJETO: INVESTIGAR A INFRAÇÃO AMBIENTAL DE DESVIO DE CURSO D'ÁGUA NO DISTRITO DE SANTA FLORA/RS. INVESTIGADO: ARMANDO FANTINEL MARZARI. LOCAL: DISTRITO DE SANTA FLORA, SANTA MARIA/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 184) Processo nº IC.00868.00025/2011: Investigar a potabilidade da água fornecida pela Corsan aos moradores do Município de Santa Rosa. INVESTIGADO: CORSAN. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 185) Processo nº IC.00867.00002/2011: Averiguar possível lançamento irregular de dejetos, no Lajeado Ipê, em Santa Rosa, sem licença do órgão ambiental competente, tendo por investigado o POSTO CAMERA (CAMERA AGROALIMENTOS S.A), inscrito no CNPJ sob o nº 98.248.644/0021-41, localizado na Rodovia RS 344, Km 39, em Santa Rosa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 186) Processo nº IC.00881.00007/2009: IC que investiga a inexistência de Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes no Município de Manoel Viana/RS. Ano 2009. Investigado: Município de Manoel Viana. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 187) Processo nº IC.00909.00002/2011: OBJETO: DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO. LOCAL: PEDRO WURZIUS, TAPERA/RS. PARTES: MAURICIO GUILHONE, INVESTIGADO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 188) Processo nº IC.00916.00023/2009: Dano ambiental consistente na abertura de valeta para desviar percurso de córrego do Lajeado Iracema, na localidade de São José, interior do município de Alegria/RS, sob responsabilidade do investigado João Daniel dos Santos. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes

acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora

BOLETIM N.º 236/2012

AVISO N.º 40/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de Junho de 2012, ou nos 15 dias subseqüentes, às 08h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº RD.00829.00058/2012: Eventuais irregularidades na contratação do escritório Jaime Lerner Arquitetos Associados Ltda. pelo município de Porto Alegre, por inexigibilidade de licitação, para elaboração do plano conceitual do Parque Urbano da Orla do Guaíba. Local: Porto Alegre. Representante: SYLVIO NOGUEIRA PINTO JUNIOR. Representada: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) Processo nº RD.00833.00018/2011: Averiguar maus-tratos praticados contra equino na Av. Farrapos e possível omissão de atendimento pelos órgãos competentes, nesta Capital. Investigado: EPTC. Reclamante: Denise Bastos. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 03) Processo nº RD.00915.00114/2012: Pedido de providências, feito pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Tramandaí, relativo às condições inadequadas de trabalho junto ao prédio do Parque Rodoviário Municipal. **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) Processo nº RD.00829.00272/2011: EXISTÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS EM CLARO DESVIO DE FUNÇÃO EXERCENDO ATIVIDADES EM BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, FRUSTRANDO O DIREITO DE BIBLIOTECÁRIOS CONCURSADOS E CLASSIFICADOS NO NÚMERO EXPRESSAMENTE PREVISTO EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO COM PRAZO DE VALIDADE EM CURSO. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 05) Processo nº AT.00729.00024/2012: Orientações sobre a possibilidade de ingressar com ação civil pública, em virtude de cobrança indevida de IPTU a diversos contribuintes, por parte do Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As deci-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 943

sões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 237/2012
AVISO N.º 41/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de Junho de 2012, ou nos 15 dias subseqüentes, às 08h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos:

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: pedido de vista realizado na sessão do CSMP dia 24/04/2012 em que era relator o **CONSELHEIRO ALTAMIR**

FRANCISCO ARROQUE. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 01)

Processo nº IC.00949.00155/2010: Averiguar eventuais irregularidades no funcionamento do empreendimento denominado Comercial Caroline Materiais de Construção, localizado na Rua das Hortênsias, nº 804, em Xangri-Lá/RS, de responsabilidade de Anderson Nunes da Silva, uma vez que, segundo notícia, há emissão de ruídos em nível acima do permitido, bem como invasão de área pública para fins particulares. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de maio de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora